



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



DECRETO Nº 099/2022

*Dispõe sobre a constituição da
Comissão Permanente de Licitação
– CPL e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação – CPL para o exercício de 2022, os servidores abaixo relacionados:

Gesandro Soares de Carvalho - Presidente

Edemilson dos Santos Silva - 1º membro

Dailton Alves Oliveira - 2º membro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coribe, Bahia, em 12 de janeiro de 2022.

MURILLO FERREIRA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL